



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4598

Ji-Paraná (RO), 26 de setembro de 2025

### SUMÁRIO

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| DECISÃO.....               | PÁG.01 |
| DECRETOS.....              | PÁG.01 |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO.....   | PÁG.06 |
| EDITAL DE PRORROGAÇÃO..... | PÁG.06 |
| CARTA DE SERVIÇO.....      | PÁG.06 |
| RESOLUÇÃO.....             | PÁG.08 |
| PORTARIAS.....             | PÁG.08 |
| LEIS.....                  | PÁG.10 |

### DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 758/GABPREF/2025

PROCESSO: 11109/2025

INTERESSADO: AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES MUNICIPAL  
ASSUNTO: A abertura do presente processo administrativo justifica-se pela necessidade de regularizar e garantir o estrito cumprimento de decisões judiciais que determinam a realização de sequestros (bloqueios) de valores nas contas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT).

Versam os autos sobre solicitação apresentada pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT, por meio do Ofício n° 286/PRES/AMT/2025 ([ID 2020276](#)), visando a abertura de Crédito Adicional Especial para criação do elemento de despesa **3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais**, inexistente na Lei Orçamentária Anual de 2025.

A medida objetiva atender ao cumprimento de decisões judiciais que determinaram a realização de sequestros (bloqueios) de valores em contas da Autarquia, situação que demanda urgente adequação orçamentária, a fim de evitar descumprimento de ordem judicial e aplicação de sanções legais.

O crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** será aberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir detalhadas, conforme Demonstrativo do Projeto de Lei n° 10/2025 ([ID 2037978](#)).

- Ficha n° 1307 Material de Consumo, Fonte 1.752 Recursos Vinculados ao Trânsito (R\$ 6.000,00);
- Ficha n° 1276 Sentenças Judiciais, Fonte 1.501 Recurso Próprio da AMT (R\$ 4.000,00),

No curso da instrução, a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Despacho Integrado n° 2 ([ID 2034221](#)), encaminhou os autos à Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário para elaboração do demonstrativo. A Secretaria Municipal de Planejamento, por sua vez, emitiu a Manifestação Técnica n° 10/SEMPLAN/2025 ([ID 2064681](#)), atestando a viabilidade, adequação e conformidade da medida em relação à Lei n° 4.320/1964 e ao Manual de Procedimentos Orçamentários do Município.

Assim, diante do exposto e com base nos documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a elaboração da minuta do Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial das dotações mencionadas.

Ressalto que a presente decisão toma por base os conhecimentos técnicos e manifestações favoráveis emitidas pelos órgãos competentes, cabendo a este Gabinete a deliberação política e a responsabilidade superior na condução do processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2025 às 18:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2074622** e o código verificador **2DB49081**.

Referência: [Processo nº 1-11109/2025](#).

Docto ID: 2074622 v1

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2504, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3710 de 03/06/2024, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 073/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 2060695).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2504, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

##### ACRÉSCIMOS

| BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA |                                                                                 |  |           |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 543                                         | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)  |  | 15.000,00 |
|                                             | 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                         |  |           |
|                                             | 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%                                 |  |           |
|                                             | F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos                       |  |           |
|                                             | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)           |  |           |
| 1654                                        | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)  |  | 2.000,00  |
|                                             | 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                         |  |           |
|                                             | 010-110 - Piso da Enfermagem                                                    |  |           |
|                                             | F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao |  |           |
|                                             | F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao   |  |           |
| TOTAL: R\$17.000,00                         |                                                                                 |  |           |

##### REDUÇÕES

| BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA |                                                                                   |  |            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| 499                                    | 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde      |  | -15.000,00 |
|                                        | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      |  |            |
|                                        | 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%                                   |  |            |
|                                        | F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos                         |  |            |
|                                        | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)             |  |            |
| 604                                    | 10.305.0004.2063.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde |  | -2.000,00  |
|                                        | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      |  |            |
|                                        | 010-110 - Piso da Enfermagem                                                      |  |            |
|                                        | F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao   |  |            |
|                                        | F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao     |  |            |
| TOTAL: -R\$17.000,00                   |                                                                                   |  |            |

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2503, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando n. 073/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 2060695).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2073118 e CRC: 756D4790



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki  
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento  
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oríbe Alves Junior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita  
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho

Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2503, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 02 06 02            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                |           |  |
| 218                 | 12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)          | 30.000,00 |  |
| 297                 | 12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 7.000,00  |  |
| TOTAL: R\$37.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |  |

REDUÇÕES

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 02 06 02             | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                           |            |  |
| 269                  | 12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -<br>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola<br>F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -37.000,00 |  |
| TOTAL: -R\$37.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |  |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2073118 e CRC: 756D4790



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                                         |                                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número                                                              | Data                             |
| Decreto           | n. 2503, de 25 de setembro de 2025                                                      | 25/09/2025                       |
| ID:               | 2073118                                                                                 | Processo                         |
| CRC:              | 756D4790                                                                                | Documento                        |
| Processo:         | 1-61/2025                                                                               |                                  |
| Usuário:          | ROBERTA SANTOS LINHARES                                                                 |                                  |
| Criação:          | 25/09/2025 13:23:29                                                                     | Finalização: 25/09/2025 13:28:51 |
| MD5:              | 47D6C3C48DD8771CF952F69558B8EEBA                                                        |                                  |
| SHA256:           | AF6000E59C05F3F2DA067954E6D9E3AF199C362E9DA6E9A930D31DF1930DD3                          |                                  |
| Símbolo/Objeto:   | Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências. |                                  |

INTERESSADOS

|                                 |           |    |                     |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 25/09/2025 13:28:25 |
| GABINETE DO PREFEITO            | Ji-Paraná | RO | 25/09/2025 13:28:30 |
| CGC/CONTABILIDADE               | Ji-Paraná | RO | 25/09/2025 13:28:35 |

ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 25/09/2025 13:24:14 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                              |                                 |                     |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 25/09/2025 14:53:35 |
|------------------------------|---------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|                         |                    |                     |
|-------------------------|--------------------|---------------------|
| AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 25/09/2025 18:01:03 |
|-------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2073118 e o CRC 756D4790.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2505, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 073/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 2060695).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 03 01 | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
| 76       | 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município<br>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 25.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2073468 e CRC: A1E972E8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | -25.000,00 |
| 110      | 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |            |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2073468 e CRC: A1E972E8



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação nº ou Número                                      | Data                                                                              |                                                                                   |
| Decreto                                                                                                                                                                 | n. 2505, de 25 de setembro de 2025                              | 25/09/2025                                                                        |                                                                                   |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2073468                                                         | Processo                                                                          | Documento                                                                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | A1E972E8                                                        |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 1-61/2025                                                       |                                                                                   |                                                                                   |
| Usuário:                                                                                                                                                                | ROBERTA SANTOS LINHARES                                         |                                                                                   |                                                                                   |
| Criação:                                                                                                                                                                | 25/09/2025 13:38:49 Finalização: 25/09/2025 13:41:37            |                                                                                   |                                                                                   |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 58487E93276B5AB6CC25903AF5865021                                |                                                                                   |                                                                                   |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | FFDEC2C0FF9CD928C06BCA37BDA289EE64C4D198A38187687869A762926AC02 |                                                                                   |                                                                                   |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                                                |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                                                                                                         | Ji-Paraná®                                                      | RO                                                                                | 25/09/2025 13:40:43                                                               |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                    | Ji-Paraná®                                                      | RO                                                                                | 25/09/2025 13:40:48                                                               |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                       | Ji-Paraná®                                                      | RO                                                                                | 25/09/2025 13:40:55                                                               |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| DECRETO                                                                                                                                                                 |                                                                 | 25/09/2025 13:39:51                                                               |                                                                                   |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
|                                                                                         | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                    | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                                   | 25/09/2025 14:53:36                                                               |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
|                                                                                         | AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                         | PREFEITO MUNICIPAL                                                                | 25/09/2025 18:01:04                                                               |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2073468 e o CRC A1E972E8. |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 078/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 2070188).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                      |      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 02 05 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA                                               |      |
| 1678     | 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda           | 7,89 |
|          | 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           |      |
|          | 002-103 - Cartão Pagto Defesa Civil                                                  |      |
|          | F.R.: 0.2.711.0 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições  |      |
|          | F.STN.: 2.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de |      |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



ID: 2073478 e CRC: FD1DFF01



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.103 - Cartão Pagto Defesa Civil  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024                 |           |         |         |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------|
| Superavit do Exercício de 2024                                 |           |         |         |
| 1 - Ativo Financeiro                                           |           |         | R\$7,89 |
| 2 - Restos a Pagar                                             |           |         | R\$0,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) |           |         | R\$0,00 |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço             |           |         |         |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$7,89 - | R\$0,00 | R\$7,89 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 |           |         | R\$7,89 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                |           |         | R\$0,00 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)                         |           |         | R\$7,89 |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ID: 2073478 e CRC: FD1DFF01



ID: 2073478 e CRC: FD1DFF01



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento  
Decreto

Identificação nº ou Número  
n. 2506, de 25 de setembro de 2025

Data  
25/09/2025

ID: 2073478  
CRC: FD1DFF01  
Processo: 1-61/2025  
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES  
Criação: 25/09/2025 13:41:51    Finalização: 25/09/2025 13:43:40

Processo  


Documento  


MD5: E2667E9B69CA7B429C540509F81BD241  
SHA256: 01589523FC52860516A38906C74E83556E7D1A9E92B6722E1528EBFC639BCB4E

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®

RO  
RO  
RO

25/09/2025 13:43:19  
25/09/2025 13:43:25  
25/09/2025 13:43:30

ASSUNTOS

DECRETO

25/09/2025 13:42:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA    SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA    25/09/2025 14:53:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO    PREFEITO MUNICIPAL    25/09/2025 18:01:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2073478 e o CRC FD1DFF01.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

| ACRÉSCIMOS                                                                                    |                                                                                   |                      |                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|--|
| 02                                                                                            | 07                                                                                | 04                   | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA               |  |
| 1679                                                                                          | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)    | 89.000,00            |                                                           |  |
|                                                                                               | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |                      |                                                           |  |
|                                                                                               | 010-123 - CREAMI                                                                  |                      |                                                           |  |
|                                                                                               | F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do |                      |                                                           |  |
|                                                                                               | F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |                                                           |  |
|                                                                                               |                                                                                   | TOTAL: R\$89.000,00  |                                                           |  |
| REDUÇÕES                                                                                      |                                                                                   |                      |                                                           |  |
| 02                                                                                            | 07                                                                                | 04                   | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA               |  |
| 555                                                                                           | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)    | -89.000,00           |                                                           |  |
|                                                                                               | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                |                      |                                                           |  |
|                                                                                               | 010-123 - CREAMI                                                                  |                      |                                                           |  |
|                                                                                               | F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do |                      |                                                           |  |
|                                                                                               | F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |                                                           |  |
|                                                                                               |                                                                                   | TOTAL: -R\$89.000,00 |                                                           |  |
|                                                                                               |                                                                                   |                      |                                                           |  |
| (assinado eletronicamente)<br>Anderson Cavalcante Oliveira<br>Secretário Municipal de Fazenda |                                                                                   |                      | (assinado eletronicamente)<br>Affonso Cândido<br>Prefeito |  |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos    Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 55/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2070849).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

 ID: 2073486 e CRC: DA2ECA1D

 ID: 2073486 e CRC: DA2ECA1D

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento  
Decreto

Identificação nº ou Número  
n. 2507, de 25 de setembro de 2025

Data  
25/09/2025

ID: 2073486  
CRC: DA2ECA1D  
Processo: 5-185/2025  
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES  
Criação: 25/09/2025 13:43:54    Finalização: 25/09/2025 13:45:54

Processo  


Documento  


MD5: C8DE C9F37BA3C8562AD9065CDF83E64  
SHA256: 8F49187C85C4270DEA51CBC68EFD16E51B432BBE5D7A65517EED8091BBBE3AD

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®  
Ji-Paraná®

RO  
RO  
RO

25/09/2025 13:45:33  
25/09/2025 13:45:39  
25/09/2025 13:45:44

ASSUNTOS

DECRETO

25/09/2025 13:44:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA    SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA    25/09/2025 14:53:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO    PREFEITO MUNICIPAL    25/09/2025 18:01:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2073486 e o CRC DA2ECA1D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos    Página 1.

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, de 24 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |          |                                 |
|------------------------------|----------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| GIZELDA VIRGINIA ALVES       | 72.97    | 0005/00166/2025                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                          | Matrícula: 00999032 |
| Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025                                       | Assinatura:         |

Patricia Fernanda de Lima

Patricia Fernanda de Lima  
Fiscal Fazendário  
Cadastro: 11680

Data de afixação: 24/09/2025  
Data de desafixação: 09/10/2025



ID: 2071228 e CRC: AC3B1194



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação Número                                             | Data                             |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Edital            | de Intimação Fiscal nº 16                                        | 24/09/2025                       |
| ID:               | 2071228                                                          | Processo                         |
| CRC:              | AC3B1194                                                         | Documento                        |
| Processo:         | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:          | PATRICIA FERNANDA DE LIMA                                        |                                  |
| Criação:          | 25/09/2025 11:01:18                                              | Finalização: 25/09/2025 11:01:47 |
| MD5:              | FBBD94635684B5B32F6FC627501D6B86                                 |                                  |
| SHA256:           | 94B2C424A85C77D0CB0954E84E2FF311066BDA68659EB20C516F502A0D87DAD3 |                                  |

Objeto: Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 016, do dia 24 de setembro de 2025.

| INTERESSADOS                   |            |    |                     |
|--------------------------------|------------|----|---------------------|
| GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO | Ji-Paraná  | RO | 25/09/2025 11:01:18 |
| ASSUNTOS                       |            |    |                     |
| EDITAL                         |            |    | 25/09/2025 11:01:18 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS        |            |    |                     |
| Memorando 98                   | 25/09/2025 |    | 2071137             |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2071228 e o CRC AC3B1194.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/CMDCA/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Municipal nº 2472 de 2013, e em conformidade com as Resoluções, torna pública o presente Edital nº 005/2025, com objetivo de PRORROGAR o prazo do CRONOGRAMA DO EDITAL nº 001/CMDCA/2025.

Art. 1º - A presente prorrogação se faz necessária a fim de garantir uma análise criteriosa e justa de todos os projetos submetidos;

Art. 2º - A Comissão de Seleção, fará apresentação dos resultados definitivos da Seleção dos Projetos após os recursos ao CMDCA em Reunião Extraordinária;

Art. 3º - Do Novo prazo das Fases de SELEÇÃO - Tabela 02 e a Fase de CELEBRAÇÃO - Tabela 04;

Seção II - Da Fase de Seleção

Tabela 02

| ETAPA           | DESCRIÇÃO DA ETAPA                                                                      | DATAS                   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FASE DE SELEÇÃO |                                                                                         |                         |
| 01              | Divulgação do resultado preliminar.                                                     | 26/09/2025              |
| 02              | Interposição de recursos contra o resultado preliminar.                                 | 29/09/2025 a 03/10/2025 |
| 03              | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.                                          | 04/10/2025 a 20/10/2025 |
| 04              | Apresentação dos resultados pela Comissão de Seleção ao CMDCA em Reunião Extraordinária | 21/10/2025              |
| 04              | Publicação do resultado definitivo da Seleção após os recursos.                         | 22/10/2025              |
| 06              | Homologação do resultado definitivo.                                                    | 24/10/2025              |

Seção III - FASE DE CELEBRAÇÃO

Tabela 04

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA                                                                                | DATAS                   |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01    | Convocação das OSCs para enviar todos documentos necessário para a celebração do Termo de Fomento | 27/10/2025 a 05/11/2025 |
| 02    | Prazo para o CMDCA para a SEMASF, necessário para a celebração do Termo de Fomento.               | 06/11/2025 a 12/11/2025 |
| 03    | Formalização do processo administrativos para o repasse financeiro.                               | 13/11/2025 a 10/12/2025 |
| 04    | Convocação das OSCs para assinatura dos Termos de Fomento                                         | 11/12/2025 a 30/12/2025 |

Maria José da Silva  
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)  
Decreto nº 5427/GAB/PM/2024

CARTA DE SERVIÇO



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento          | Identificação Número                                             | Data                             |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Carta de serviços públicos | Fundação Cultural                                                | 26/09/2025                       |
| ID:                        | 2076700                                                          | Processo                         |
| CRC:                       | B2C3EB9D                                                         | Documento                        |
| Processo:                  | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:                   | DANIELE DIAS DE PAULA                                            |                                  |
| Criação:                   | 26/09/2025 09:12:25                                              | Finalização: 26/09/2025 09:14:55 |
| MD5:                       | 02D87C2BD26D47BAEC3141067DF237F7                                 |                                  |
| SHA256:                    | 646840E22EF420B73C4B0A7AFCF0FC6F0415BF0BD8CE1830988D88625CE5AF72 |                                  |

Objeto: Carta de serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná

| INTERESSADOS                         |                              |    |                     |
|--------------------------------------|------------------------------|----|---------------------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO. | Ji-Paraná                    | RO | 26/09/2025 09:14:25 |
| ASSUNTOS                             |                              |    |                     |
| Carta de serviços públicos           |                              |    | 26/09/2025 09:14:15 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS              |                              |    |                     |
| Ofício 334                           | 26/09/2025                   |    | 2077427             |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS              |                              |    |                     |
| KEILA BARBOSA DA SILVA               | PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL |    | 26/09/2025 09:30:46 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2076700 e o CRC B2C3EB9D.



**FCJP**  
Fundação Cultural  
de Ji-Paraná

## Carta de Serviço Fundação Cultural de Ji-Paraná

A Fundação Cultural de Ji-Paraná - RO, com Sede e fórum no município de Ji-Paraná - RO, localizada na Avenida Brasil, Nova Brasília, nº 1309, instituída pelo Prefeito Municipal de Ji-Paraná - RO, nos termos da Lei Municipal nº 005, de 07 de junho de 1983, com duração por tempo indeterminado.

A Fundação tem por finalidade a coordenação, orientação, defesa e representação legal, bem como a execução e supervisão de programas culturais e artísticos, perante os poderes públicos e a administração autônoma de âmbito municipal, com base nos princípios constitucionais, promovendo e difundindo a cultura e a solidariedade. Doravante, passa a reger-se pelo presente Estatuto, com alteração dos textos anteriores constantes no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, sob o número 111, folhas 21/23v.2, livro A-02, de 11 de maio de 1984, com a primeira alteração registrada em 11 de junho de 2001, cujo teor segue da seguinte forma:

### Artigo 2º –

A Fundação Cultural de Ji-Paraná - RO desenvolverá, perante os órgãos competentes, programas, planos, projetos e ações gerais nos campos do bem-estar social, da educação, do desporto, da saúde e da cultura nacional. Também promoverá cursos, oficinas, treinamentos, seminários, encontros, fóruns, debates, festivais de teatro, dança e música, por todos os meios legais, objetivando o aperfeiçoamento, formação, qualificação e habilitação dos interessados nas diversas áreas das artes, da cultura e do conhecimento humano.

### Artigo 3º –

Desenvolverá ainda:

1. Atividades culturais na forma da Lei Federal nº 8.313, de dezembro de 1991;
2. Atividades culturais na forma da Lei Federal nº 6.533, de maio de 1978;
3. Parcerias com os poderes públicos, em todos os níveis, buscando soluções para os problemas relacionados aos interesses da Entidade, do município e da nação.

**Atualmente, a Fundação Cultural é responsável pela gestão e funcionamento de importantes equipamentos públicos de cultura, que atendem diferentes segmentos da comunidade:**

•**Teatro Municipal Dominginhos** – Espaço para espetáculos, apresentações, eventos e formações culturais;



•**Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar** – Acervo literário, espaço de leitura e incentivo à formação de leitores;



•**Museu das Comunicações Marechal Rondon** – Preservação e exposição da memória histórica e cultural da cidade;



•**Escola Municipal de Artes** – Formação gratuita em áreas como música, dança, teatro e artes visuais;





•**Casa do Artesão** – Apoio e valorização do artesanato local, com espaço de exposição e venda;



•**Casa do Papai Noel** – Espaço temático que promove ações culturais e sociais no período natalino.



Nos colocamos à disposição para parcerias, convênios, projetos e iniciativas que promovam a cultura em Ji-Paraná e região. Para mais informações, entre em contato conosco pelo e-mail [jipaFundaçãoCultural@gmail.com](mailto:jipaFundaçãoCultural@gmail.com)

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 310/CMDCA/2025

Dispõe sobre a alteração do  
CRONOGRAMA DO EDITAL FUMCRIANÇA / 2025 e dá  
outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2472 de 19 de julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da mesa diretora no dia 26 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Cronograma do Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA para o ano de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Ji-Paraná - RO, 26 de setembro de 2025.

Registre-se Publique-se

Maria José da Silva  
Presidente - Biênio 2024/2026  
Decreto 5427/GAB/PM/JP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 26/09/2025 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2076673** e o código verificador **11C2E5DF**.

Docto ID: 2076673 v1

Resolução 310 de 26/09/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2076673 e CRC: 11C2E5DF).

Pág: 1/1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 004/RH/FCJP/2025

Designa membros para compor a Banda de Música do Município de Ji-Paraná, sob administração desta Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Lei nº 020/1983, criação da Banda de Música do Município de Ji-Paraná;

Considerando o teor da Lei 1405/2005, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o teor da Lei nº 1532/2006, artigo 5º, inciso III, Regimento da Fundação Cultural de Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor a Banda de Música do Município de Ji-Paraná, intitulada "Sonora Norte", sob administração desta Fundação Cultural.

**Art. 2º** A Banda de Música será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob coordenação do primeiro:

- Edmilson Almeida Costa (Coordenador);
- José Orlando Marques Gomes;
- Nei de Lima;
- Paulo Vieira Teles.

**Art. 3º** Ao Coordenador da Banda de Música compete as seguintes atribuições:

- Planejar e coordenar as atividades da banda de música;
- Organizar e agendar ensaios regulares;
- Garantir a presença e o desempenho da banda em eventos oficiais, sempre que previamente solicitada;
- Selecionar o repertório musical, de acordo com a natureza e o perfil de cada evento;
- Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, bem como relatar as necessidades operacionais e estruturais da banda;

**Art. 4º** Aos demais membros da banda competem as seguintes atribuições, na qualidade de Instrumentista Musical:

- Executar instrumentos musicais, conforme sua especialidade;
- Cumprir a escala de ensaios;
- Participar ativamente dos eventos oficiais;

Portaria 4 de 15/09/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2041406 e CRC: 6C2C1FE9).

Pág: 1/2

- Zelar pelos instrumentos musicais;
- Aprimorar continuamente suas habilidades musicais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

KEILA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná  
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 24/09/2025 às 16:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2041406 e o código verificador 6C2C1FE9.

| Seq. | Documento | Data       | ID      |
|------|-----------|------------|---------|
| 1    | Ofício 50 | 25/09/2025 | 2072866 |

Docto ID: 2041406 v2

Portaria 4 de 15/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2041406 e CRC: 6C2C1FE9).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 005/RH/FCJP/2025

Designa membros para compor o grupo de Canto e Coral do Município de Ji-Paraná, sob administração desta Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Lei 1405/2005, Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o grupo de Canto e Coral do Município de Ji-Paraná, intitulado "Tons Encanto", sob administração desta Fundação Cultural.

Art. 2º O grupo de Canto e Coral será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob regência do primeiro:

- Ana Carolina dos Santos Nunes (Regente);
- Esdra Alcides Banagouro Madruga.

Art. 3º Ao Regente do grupo de Canto e Coral compete as seguintes atribuições:

- Planejar e coordenar as atividades do grupo de canto e coral;
- Organizar e agendar os ensaios, garantindo a participação e o desenvolvimento dos integrantes;
- Garantir a presença e o desempenho do coral em eventos oficiais, sempre que previamente solicitada;
- Selecionar o repertório musical, de acordo com a natureza e o perfil de cada evento;
- Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, bem como relatar as necessidades operacionais e estruturais do coral;

Art. 4º Aos demais membros da banda competem as seguintes atribuições, na qualidade de Instrumentista Musical:

- Executar instrumentos musicais, conforme sua especialidade;
- Cumprir a escala de ensaios;
- Participar ativamente dos eventos oficiais;
- Zelar pelos instrumentos musicais;
- Aprimorar continuamente suas habilidades musicais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Portaria 5 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2063195 e CRC: 1762EE27).

Pág: 1/2

KEILA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná  
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 24/09/2025 às 16:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2063195 e o código verificador 1762EE27.

| Seq. | Documento | Data       | ID      |
|------|-----------|------------|---------|
| 1    | Ofício 50 | 25/09/2025 | 2072866 |

Docto ID: 2063195 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 006/RH/FCJP/2025

Dispõe sobre o horário de expediente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 1593/2024, que regulamenta o horário do expediente e atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Ji-Paraná;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 2829/2024, artigo 1º, que altera o decreto municipal nº 1593/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta o horário de expediente, de segunda a quinta-feira, para todos os departamentos da Fundação Cultural de Ji-Paraná, sendo dois turnos, conforme a seguir descrito:

- Primeiro turno: 07:30 às 11:30;
- Segundo turno: 13:30 às 17:30;

Art. 2º O expediente na sexta-feira será das 07:30 às 13:30.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2025 e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

KEILA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná  
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 25/09/2025 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2071399 e o código verificador 65B02598.

| Seq. | Documento | Data       | ID      |
|------|-----------|------------|---------|
| 1    | Ofício 51 | 25/09/2025 | 2074406 |

Docto ID: 2071399 v1

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI 3775, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Dispõe sobre a cessão gratuita de uso do imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 954, Centro Nova Colina, Ji-Paraná/RO, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON), e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão gratuita de uso do imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 954, Centro Nova Colina, Ji-Paraná/RO, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON), CNPJ 03.092.697/0001-66.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* destina-se exclusivamente ao funcionamento da Unidade Local da IDARON no distrito de Nova Colina, para atendimento às demandas de defesa sanitária agrosilvopastoril.

**Art. 2º** A cessão de uso terá prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período mediante termo aditivo, desde que atendidas as condições estabelecidas no Termo de Cessão.

**Art. 3º** A IDARON assumirá, à sua exclusiva conta, as seguintes obrigações:

**I** - realizar todas as obras de reforma, adequação e manutenção necessárias para viabilizar o uso institucional do imóvel, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes;

**II** - arcar com despesas de água, energia elétrica, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre o imóvel durante a vigência da cessão, ainda que essas despesas estejam em nome do Município;

**III** - manter o imóvel em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, responsabilizando-se por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;

**IV** - comprovar anualmente ao Município a efetiva utilização do imóvel para a finalidade prevista nesta Lei, mediante relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** A cessão poderá ser revogada unilateralmente pelo Município, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, nos seguintes casos:

**I** - descumprimento das obrigações assumidas pela IDARON;

**II** - necessidade de uso do imóvel para interesse público prioritário;

**III** - extinção das atividades da IDARON no distrito de Nova Colina;

**IV** - se houver desvio de finalidade no uso do imóvel;

**V** - se as atividades forem paralisadas por período superior a 12 (doze) meses.

**Art. 5º** As benfeitorias realizadas no imóvel durante a vigência da cessão incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, exceto se removíveis sem dano à estrutura.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI) fiscalizar periodicamente o uso do imóvel, bem como verificar o pagamento dos encargos financeiros correspondentes.

**Art. 7º** Cabe à Procuradoria-Geral do Município (PGM) elaborar o Termo de Cessão de Uso, o qual deverá conter as cláusulas necessárias para regular o Acordo.

**Art. 8º** O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta lei conforme as disposições aplicáveis, se necessário.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/09/2025 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2079132** e o código verificador **96DA5B1C**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3776, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

*Institui o Dia Municipal dos Surdos no município de Ji-Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

**Parágrafo único.** A data comemorativa de que trata o *caput* integrará o Calendário Oficial do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** A inclusão da data comemorativa tem por objetivo aprimorar e expandir ações voltadas à inclusão social, educacional, profissional, esportiva e assistencial no Município. Visa também promover políticas públicas de combate à discriminação e ao preconceito, por meio de debates entre a sociedade civil organizada, o poder público e entidades representativas da comunidade surda, a fim de conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/09/2025 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2079275** e o código verificador **A313B61B**.

**Campanha**

**Adote um amigo, transforme uma vida**

**Ji-Paraná**

**SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**

[ji-parana.ro.gov.br](http://ji-parana.ro.gov.br)